

Estado de Mato Grosso
Município de Jaciara
Prefeitura Municipal

Lei n.º 35 de 19 de Fe.

Junho de 1959.

Disposição sobre a concessão de
obras de Natal aos Funcionários Mun-
cipais.

O Prefeito Municipal de Jaciara
faz saber que a Câmara Mun-
icipal de Jaciara decreta e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a conceder um obsequio de Natal aos
funcionários como Salário Municipal, inq. de
10% ao mês e a gratificação mantida por
trabalho de 15 dias antes da data Municipal Vila
Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
um obsequio de Natal aos funcionários, inq. de
10% ao mês e a gratificação mantida por
trabalho de 15 dias antes da data Municipal Vila
Municipal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
um obsequio de Natal aos funcionários, inq. de
10% ao mês e a gratificação mantida por
trabalho de 15 dias antes da data Municipal Vila
Municipal.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor a partir
de 1º de Janeiro de 1959.

a) Estácio Cunha Martins
Prefeito Municipal